



LEI Nº. 1003/2019

Itarumã – GO, 15 de Março de 2019.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO 15/03/2019


Luiz José Machado
Secretário de Administração
Decreto nº 030/2019

“Altera o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias fica alterado para R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro – A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, para garantia do piso salarial previsto nesta Lei e deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção de saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

Parágrafo Segundo – O referido ajuste salarial terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Parágrafo Terceiro – As diferenças salariais aferidas no mês de janeiro e fevereiro de 2019, serão pagas no mês de março de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITARUMÃ/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de
Março de 2.019 (dois mil e dezenove).


RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito Municipal